

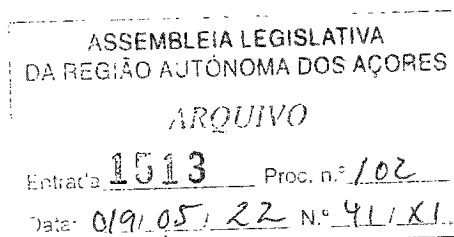
Fátima Santos

De: bbabdi@sapo.pt
Enviado: 22 de maio de 2019 12:17
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer ao Projeto DLR41/IX - Grupo de professores do grupo de recrutamento 550 - Informática
Anexos: Parecer Proposta Curriculo TIC.pdf

Boa tarde, Exma. Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da RAA.

Em nome de um grupo de docentes do grupo de recrutamento 550 - Informática, venho por este meio, dar a conhecer a V. Exa. o parecer elaborado pelos mesmos.

Com os melhores cumprimentos,
Bárbara Almeida



Parecer sobre a disciplina de TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

À Proposta de Decreto Legislativo Regional - Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional, o grupo de professores de Informática (550) dão parecer positivo.

A este propósito há alguns anos que professores deste grupo disciplinar vêm reivindicando a criação de uma disciplina para as aprendizagens nos planos, digital e tecnológico, no ensino básico. Deste propósito foi dado contributo aquando da criação e implementação do ProSucesso, o que em algumas escolas resultou na criação do projeto “ A hora do Código” em parceria com a disciplina de Cidadania.

Foram realizadas iniciativas públicas de reflexão sobre a necessidade de disciplina própria para responder às aprendizagens nos planos digital e tecnológico, assim como reuniões solicitadas à tutela para o efeito.

À margem desta proposta valoriza-se a criação de Atelier do Código no 1º e 2º ciclo, que complementam a proposta. Realça-se que em muitas escolas estão a ser criados clubes de robótica.

Assim, é com agrado que se vê em todo o currículo básico a existência da possibilidade de aprendizagens digitais e tecnológicas em todo o ensino básico.

Sobre a proposta é nosso entender que:

Currículo nacional | Aprendizagens Essenciais

1º ciclo - A inclusão de aprendizagens digitais e tecnológicas, de forma transversal, focadas no pensamento computacional, na resolução de problemas e criatividade (já referido no contributo em 2015 para o PROSucesso). A disciplina deverá ter currículo regional próprio, desde logo pela sua inexistência a nível nacional.

2º ciclo - A inclusão de aprendizagens digitais e tecnológicas, como disciplina própria, focadas no pensamento computacional, na resolução de problemas e criatividade (já referido no contributo em 2015 para o ProSucesso). Refira-se que estas necessidades de aprendizagens não acolhem resposta nas aprendizagens essenciais definidas para a disciplina (TIC). A disciplina deverá ter currículo regional próprio, desde logo pela sua inexistência a nível nacional.

3º ciclo - A inclusão de aprendizagens digitais e tecnológicas, como disciplina própria, focadas no pensamento computacional, na resolução de problemas e criatividade (já referido no contributo em 2015 para o ProSucesso). Estas necessidades de aprendizagens não acolhem resposta nas aprendizagens essenciais definidas para a disciplina (TIC). A disciplina deverá ter currículo regional próprio, desde logo porque a nível nacional está ultrapassado aqueles que são os conteúdos definidos.

Em conclusão, é nosso entendimento que deverá ser criado um currículo regional própria para a implementação da disciplina de TIC em todo o ensino básico.

Recursos Humanos

1º ciclo - Par pedagógico composto pelo professor do 1º ciclo e um docente do grupo 550 – informática.

2º e 3º ciclo - A lecionação da disciplina deve ser atribuída a um docente do grupo 550 – informática.

Em conclusão, é nosso entendimento que a operacionalização das aprendizagens digitais e tecnológicas devem ser realizadas por docente do grupo 550.

Nome da disciplina - TIC

Entendemos ser de repensar o nome da disciplina, como referido no contributo para o ProSucesso, uma vez que TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) fica muito aquém do que entendemos ser o objetivo desta mudança de paradigma nas aprendizagens digitais e tecnológicas. Assim, sugere-se a denominação apresentada, na proposta de levar à criação de uma nova disciplina: Ciências da Computação.

Carga Horária

A autonomia e flexibilidade curricular na gestão da matriz base deve permitir que se vá ao encontro da carga horária necessária para garantir as melhores aprendizagens neste campo, em cada escola, tendo por base um tempo letivo de 45 minutos. Contudo, entendemos que no 2º e 3º ciclo a carga horária deve ser composta por dois tempos letivos semanais (90 minutos).

Nas turmas, cuja dimensão exceda os 15 alunos propomos o desdobramento em turnos das mesmas.

22 de maio de 2019

Os Professores/ As Professoras:

Bárbara Almeida
Bruno Melo
Fernando Matos
José Travado
Marco Costa
Maria Macedo
Pedro Vaz de Carvalho
Sandra Castro
Vânia Clemente
Vasco Bairos